



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1294

Página 1 de 17

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 5 |
| Homologação / Adjudicação | 5 |
| Poder Legislativo | 6 |
| Atos Legislativos | 6 |
| Moções | 6 |
| Decreto Legislativo | 15 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1294

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.340/2025.

Objeto: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.568, de 18 de dezembro de 2024, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2025";

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 07 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.0008.1012.0000 - Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais

Ficha 359 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....
...80.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 99 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência
Ficha 444 - 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência.....-8
0.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 02 de junho de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças Públicas e
Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.
(republicado por conter incorreções)

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.344/2025.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Manoel Tamanini Cáceres, Maria Aparecida de Oliveira Cáceres, Antonio Alves Martins, Benedita Aparecida da Silva Martins, João Brizoti, Margarete Monteiro Bartholo Brizoti, Gabriel Waldemar Pascoalon, Geni Ochoa Pascoalon, Luiz Rosa Thomazi e Maria das Graças Thomazi, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Manoel Tamanini Cáceres, Maria Aparecida de Oliveira Cáceres, Antonio Alves Martins, Benedita Aparecida da Silva Martins, João Brizoti, Margarete Monteiro Bartholo Brizoti, Gabriel Waldemar Pascoalon, Geni Ochoa Pascoalon, Luiz Rosa Thomazi e Maria das Graças Thomazi, de um imóvel urbano constante de um terreno, com a área de 37.837,75 metros quadrados, situado na Avenida Diego Carmona Garcia, neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: "na frente mede 51,03 metros, deflete à esquerda mais 63,49 metros, deflete à direita mais 62,21 metros, deflete à esquerda mais 34,88 metros e por fim deflete à direita mais 36,16 metros, fazendo divisa com a Avenida Diego Carmona Garcia; no fundo mede 41,07 metros, vira à esquerda mais 2,88 metros, confrontando com Luzia Alves da Silva Paula - Matrícula nº 35.139, quando deflete à direita mais 35,07 metros, deflete à esquerda mais 8,60 metros e deflete à esquerda mais 35,25 metros, fazendo divisa com Teresa Donizete Rodrigues Canella e seu marido - Matrícula nº 25.279; daí, vira à direita mais 19,06 metros, quando deflete à esquerda mais 44,02 metros, fazendo divisa com a Prefeitura Municipal de Tanabi (proprietária) e EE João Portugal (ocupante) - Matrícula nº 19.692; no lado direito mede 31,90 metros, confrontando com André Luiz Poltronieri Miranda - Matrícula nº 25.049, deflete à esquerda mais 145,98 metros, deflete novamente à esquerda mais 4,36 metros, deflete à direita mais 11,77 metros e deflete à esquerda mais 15,46 metros, fazendo divisa com a Rua Marcelino Zuanazzi; no lado esquerdo mede 39,70 metros, deflete à direita mais 133,81 metros, fazendo divisa com Gabriel Waldemar Pascoalon Matrícula nº 28.342, isto de quem olha da Avenida para o imóvel", da seguinte forma após desdobra: a) Parte da Matrícula nº 35.770 (Lote A): Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte da Matrícula nº 35.770 (Lote A), deste distrito,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1294

Página 3 de 17

município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar do emplacamento municipal da Avenida Diego Carmona Garcia, na confluência entre a Avenida Diego Carmona Garcia com André Luiz Poltronieri Miranda - Matrícula nº 25.049, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 51,03 metros confrontando com a Avenida Diego Carmona Garcia, pelo fundo 44,02 metros confrontando com a Prefeitura Municipal de Tanabi (proprietária) e E.E. João Portugal (ocupante) - Matrícula nº 19.692, pelo lado direito 31,90 metros, confrontando com André Luiz Poltronieri Miranda - Matrícula nº 25.049, deflete à esquerda mais 145,98 metros, deflete novamente à esquerda mais 4,36 metros, deflete à direita mais 11,77 metros e deflete à esquerda mais 15,46 metros, fazendo divisa com a Rua Marcelino Zuanazzi e pelo lado esquerdo 73,54 metros, deflete a esquerda 95,20 metros, deflete a direita 15,67 metros, deflete a direita 11,47 metros, todos confrontando com Parte da Matrícula 35.770 (Lote B), perfazendo a área de 9.362,94 metros quadrados, isto de quem olha da Avenida para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00312110; e, b) Parte da Matrícula nº 35.770 (Lote B): Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte da Matrícula nº 35.770 (Lote B), deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no Lado Impar do emplacamento municipal da Avenida Diego Carmona Garcia, distante 51,03 metros da confluência entre a Avenida Diego Carmona Garcia com André Luiz Poltronieri Miranda - Matrícula nº 25.049, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 63,49 metros confrontando com a Avenida Diego Carmona Garcia, pelo fundo 8,60 metros e deflete à esquerda mais 35,25 metros, todos confrontando com Teresa Donizete Rodrigues Canella e seu marido - Matrícula nº 25.279, pelo lado direito 73,54 metros, deflete a esquerda 95,20 metros, deflete a direita 15,67 metros, deflete a direita 11,47 metros, todos confrontando com Parte da Matrícula 35.770 (Lote A), segue mais 19,06 metros confrontando com a Prefeitura Municipal de Tanabi (proprietária) e E.E. João Portugal (ocupante) - Matrícula nº 19.692 e pelo lado esquerdo 157,48 metros, deflete a direita 13,56 metros, deflete a esquerda 2,91 metros, deflete a esquerda 9,79 metros, todos confrontando com Parte da Matrícula 35.770 (Lote C), perfazendo a área de 9.356,16 metros quadrados, isto de quem olha da Avenida para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00186600; e, c) Parte da Matrícula nº 35.770 (Lote C): Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte da Matrícula nº 35.770 (Lote C), deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no Lado Impar do emplacamento municipal da Avenida Diego Carmona Garcia, distante 114,52 metros da confluência entre a Avenida Diego Carmona Garcia com André Luiz Poltronieri Miranda - Matrícula nº 25.049, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 62,21 metros confrontando com a Avenida Diego Carmona Garcia, pelo fundo 35,07 metros confrontando com Teresa Donizete

Rodrigues Canella e seu marido - Matrícula nº 25.279, pelo lado direito 157,48 metros, deflete a direita 13,56 metros, deflete a esquerda 2,91 metros, deflete a esquerda 9,79 metros, todos confrontando com Parte da Matrícula 35.770 (Lote C) e pelo lado esquerdo 171,08 metros, deflete a direita 7,09 metros, todos confrontando com Parte da Matrícula 35.770 (Lote D), deflete a direita 2,88 metros confrontando com Luzia Alves da Silva Paula - Matrícula nº 35.139, perfazendo a área de 9.507,26 metros quadrados, isto de quem olha da Avenida para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00186800; e, d) Parte da Matrícula nº 35.770 (Lote D): Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte da Matrícula nº 35.770 (Lote D), deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar do emplacamento municipal da Avenida Diego Carmona Garcia, distante 176,73 metros da confluência entre a Avenida Diego Carmona Garcia com André Luiz Poltronieri Miranda - Matrícula nº 25.049, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 34,88 metros confrontando com a Avenida Diego Carmona Garcia, pelo fundo 17,95 metros confrontando com Luzia Alves da Silva Paula - Matrícula nº 35.139, pelo lado direito 171,08 metros, deflete a direita 7,09 metros, todos confrontando com Parte da Matrícula 35.770 (Lote C) e pelo lado esquerdo 176,04 metros confrontando com Parte da Matrícula 35.770 (Lote E), perfazendo a área de 4.590,68 metros quadrados, isto de quem olha da Avenida para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00186700; e, e) Parte da Matrícula nº 35.770 (Lote E): Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte da Matrícula 35.770 (Lote E), deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar do emplacamento municipal da Avenida Diego Carmona Garcia, distante 211,61 metros da confluência entre a Avenida Diego Carmona Garcia com André Luiz Poltronieri Miranda - Matrícula nº 25.049, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 36,16 metros confrontando com a Avenida Diego Carmona Garcia, pelo fundo 23,12 metros confrontando com Luzia Alves da Silva Paula - Matrícula nº 35.139, pelo lado direito 176,04 metros confrontando com Parte da Matrícula 35.770 (Lote D) e pelo lado esquerdo 39,70 metros, deflete à direita mais 133,81 metros, fazendo divisa com Gabriel Waldemar Pascoalon Matrícula nº 28.342, perfazendo a área de 5.020,71 metros quadrados, isto de quem olha da Avenida para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00188400.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 10 de junho de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1294

Página 4 de 17

Secretaria, data supra.
Maurício Basso Bolpato
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.345/2025.

Objeto: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.568, de 18 de dezembro de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2025”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 03 00 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2007.0003 - Gestão em Ações Administrativas

Ficha 61 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....70.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

02 10 00 SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

13.392.0010.2080.0000 - Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer

Ficha 428 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas..10.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 03 00 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2008.0000 - Gestão em Ações Administrativas

Ficha 72 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....-8.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

09.271.0004.2009.0000 - Gestão em Ações Administrativas

Ficha 73 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....-72.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 11 de junho de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1294

Página 5 de 17

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 27/05/2025, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA MARI MAR COSMETICOS LTDA.**, CNPJ nº 54.837.836/0001-74, com sede na Rua Rui Barbosa nº 323 – Bairro Centro – CEP 15.170-061 – Tanabi – SP, pelo valor total de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

TANABI, 12 DE JUNHO DE 2025.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1294

Página 6 de 17

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Moções



Câmara Municipal de Tanabi

Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br

secretaria@tanabi.sp.leg.br

MOÇÃO DE APOIO N.º 22/2025

Autoria: Vereadores da Câmara Municipal de Tanabi-SP



CONSIDERANDO a medida encampada pela APAMPESP (Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo), com o intuito de solicitar a célebre decisão final sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.255, em trâmite no Supremo Tribunal Federal (STF), juntamente com outras ações relacionadas à Reforma da Previdência (EC 103/2019);

CONSIDERANDO que a referida reforma da Previdência afetou profundamente os direitos e a dignidade de aposentados e pensionistas, especialmente no que diz respeito ao confisco de seus proventos;

CONSIDERANDO que é de extrema importância que o Supremo Tribunal Federal tome uma decisão célere e favorável a esta parcela da população, que, após décadas de trabalho dedicado ao serviço público, não tem outra fonte de renda além da aposentadoria ou pensão, sendo que a maioria desses cidadãos enfrenta grandes dificuldades para se inserir novamente no mercado de trabalho, e a aposentadoria é a única garantia de sustento;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a proteção ao direito à aposentadoria, e o confisco de proventos dos aposentados e pensionistas fere os princípios da dignidade da pessoa humana e da legalidade, além de configurar uma violação ao direito à segurança econômica;

CONSIDERANDO que a maioria dos ministros do STF já se posicionou a favor dos aposentados e pensionistas no julgamento da ADI 6.255, com 7 votos favoráveis e 3 contrários, com destaque para o fato de que a Corte se posicionou pela

DESPACHO:

Aprovado em uma única discussão
(035)

Sala das Sessões, de de 2025

PRESIDENTE

APROVADO POR
UNANIMIDADE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1294

Página 7 de 17



Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

inconstitucionalidade da contribuição de quem recebe abaixo do teto do INSS, faltando, ainda, o voto do ministro Gilmar Mendes, para que a decisão seja finalizada;

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI-SP apresenta,

MOÇÃO DE APOIO à ação da APAMPESP, com o intuito de solicitar a célere decisão final sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.255, que está em análise no Supremo Tribunal Federal (STF), juntamente com outras ações relacionadas à Reforma da Previdência (EC 103/2019), de forma que seja proferida uma decisão justa e definitiva, que traga alívio a milhões de brasileiros que dependem da aposentadoria e pensão para sua sobrevivência.

A presente Moção será publicada no Diário Oficial Eletrônico e enviada por cópia ao Exmo. Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luís Roberto Barroso e à APAMPESP (Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo).

Sala das Sessões “Ver. Florindo Galvani”.

Tanabi, 02 de junho de 2025.

VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA (WALDIR DO ZÉ BAIANO)

VER. ADALTO DONIZETI MAGRI (COCÓ MAGRI) VER. CELSO TARIFA DE LIMA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1294

Página 8 de 17



Câmara Municipal de Tanabi

Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br

secretaria@tanabi.sp.leg.br

VER. DEVAIR ZANETONI JÚNIOR

VER. DIONÍSIO GUARIERO

VER. GLAUCIA F. LECHADO LEARDINI

VER. JOÃO VÍTOR DE FREITAS

Joilson Ap. Vasconcelos.

VER. JOILSON AP. VASCONCELOS

VER. DR. JOSÉ FRANCISCO DE M. NETO

VER. MICHEL A. MAGRI PINA

VER. DR. RODRIGO AUGUSTO J. DE MELLO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1294

Página 9 de 17



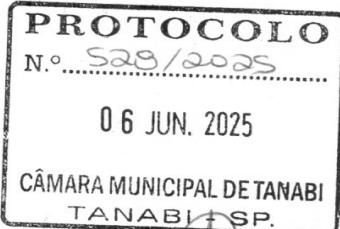
Câmara Municipal de Tanabi

Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br

secretaria@tanabi.sp.leg.br



MOÇÃO DE CONDOLÊNCIAS N° 23 /2025

Autoria: Vereadores da Câmara Municipal de Tanabi

CONSIDERANDO o falecimento, no dia 03 de junho de 2025, do **Sr. JESUS CARLOS ZACARIAS**, popular Patinho borracheiro, aos 65 anos de idade;

CONSIDERANDO que o **Sr. JESUS CARLOS ZACARIAS** por várias décadas se dedicou ao ramo de borracharia e por isso era muito conhecido e querido em nossa cidade;

CONSIDERANDO que o **Sr. JESUS CARLOS ZACARIAS** teve sua vida marcada não só pela competência de seu trabalho, mas também por sua simpatia e por seu carisma, tendo com isso angariado vasta clientela e um grande círculo de amizade;

CONSIDERANDO que o falecimento do **Sr. JESUS CARLOS ZACARIAS** deixou consternada a comunidade tanabiense;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Tanabi se solidariza com a família por essa tão grande perda,

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI apresenta,

MOÇÃO DE CONDOLÊNCIAS pelo falecimento do **Sr. JESUS CARLOS ZACARIAS.**

DESPACHO:



Aprovado em uma única discussão
(035)
Sala das Sessões, ... de ... de 20...
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1294

Página 10 de 17



Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

A Presente moção será assinada pelos Vereadores desta Casa de Leis, publicada no Diário Oficial Eletrônico e enviada por cópia à família enlutada.

Sala das Sessões, “Ver. Florindo Galvani”.

Tanabi, 05 de junho de 2025.

VER. CELSO TARIFA DE LIMA

VER. ADALTO DONIZETI MAGRI (COCÓ MAGRI) VER. DEVAIR ZANETONI JÚNIOR

VER. DIONÍSIO GUARIERO

VER. GLAUCIA FRANCIANI LECHADO LEARDINI

VER. JOÃO VITOR DE FREITAS

VER. JOILSON APARECIDO VASCONCELOS

VER. DR. JOSÉ FRANCISCO DE MATTOS NETO

VER. DR. RODRIGO AUGUSTO JORGE DE MELLO

VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA (WALDIR DO ZÉ BAIANO)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1294

Página 11 de 17



Câmara Municipal de Tanabi

Estado de São Paulo

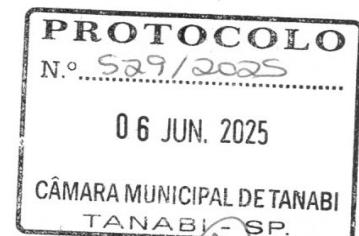
CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br

secretaria@tanabi.sp.leg.br

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 24 /2025

Autoria: Vereadores da Câmara Municipal de Tanabi



CONSIDERANDO que a Sra. FRANCIELE DE SOUZA MAZARIN GASPAR, nascida na cidade de Araçatuba em 21 de maio de 1997, é filha do Sr. Edmo Mazarin e da Sra. Maria do Carmo José de Souza Mazarin; é casada com o Sr. Gabriel Junio da Cunha Gaspar, sendo que o casal tem a filha Helena, de 3 anos de idade;

CONSIDERANDO que a Sra. FRANCIELE DE SOUZA MAZARIN GASPAR é graduada em Psicologia pela Faculdade Fundação Educacional de Araçatuba-SP;

CONSIDERANDO que a Sra. FRANCIELE DE SOUZA MAZARIN GASPAR começou a trabalhar com 15 anos de idade, sendo que na cidade de Araçatuba foi coordenadora de cursos técnicos no Colégio Soer, trabalhou na empresa Organização Paulista, na qual foi coordenadora de concursos públicos e participou de inúmeras licitações junto a Prefeituras e Câmaras Municipais, tendo ainda trabalhado na empresa Rio Piscinas de Araçatuba;

CONSIDERANDO que a Sra. FRANCIELE DE SOUZA MAZARIN GASPAR é empreendedora desde 2022, aqui em Tanabi, tendo constituído a empresa **Comfort Spas e Banheiras**;

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI-SP apresenta,



DESPACHO:

Aprovado em uma única discussão
(035)

Sala das Sessões, 09 de de 2025

PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1294

Página 12 de 17



Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br

secretaria@tanabi.sp.leg.br

MOÇÃO DE APLAUSOS à Sra. FRANCIELE DE SOUZA MAZARIN GASPAR por sua trajetória de sucesso, notadamente no comando da empresa **Comfort Spas e Banheiras**.

A presente Moção será publicada no Diário Oficial Eletrônico e enviada por cópia à **Sra. FRANCIELE DE SOUZA MAZARIN GASPAR**.

Sala das Sessões “Ver. Florindo Galvani”.

Tanabi, 05 de junho de 2025.

VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA (WALDIR DO ZÉ BALANO)

VER. ADALTO DONIZETI MAGRI (COCÓ MAGRI)

VER. DEVAIR ZANETONI JÚNIOR

VER. GLAUCIA F. LECHADO LEARDINI

VER. JOILSON AP. VASCONCELOS

VER. MICHEL ALEXANDRE M. PINA

VER. CELSO TARIFA DE LIMA

VER. DIONÍSIO GUARIERO

VER. JOÃO VITOR DE FREITAS

VER. DR. JOSÉ FRANCISCO DE MATTOS NETO

VER. DR. RODRIGO A. JORGE DE MELLO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1294

Página 13 de 17



Câmara Municipal de Tanabi

Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 25 /2025

Autoria: Vereadores da Câmara Municipal de Tanabi



CONSIDERANDO que o Sr. JAIME RÍSSOLI JÚNIOR, nascido na cidade de Bálsmo, em 15 de março de 1983, é filho do Sr. Jaime Ríssoli e da Sra. Ermelinda Marques de Oliveira Ríssoli; é casado com a Sra. Poliana de Almeida Zucatto Ríssoli, acadêmica de medicina, e é pai da Maitê Zucatto Ríssoli, de 2 anos de idade;

CONSIDERANDO que o Sr. JAIME RÍSSOLI JÚNIOR desde criança, com apenas 7 anos de idade, já frequentava o matadouro de Bálsmo, onde gostava de acompanhar o abate de animais, e já gostava de manusear e limpar cabeças de bovinos;

CONSIDERANDO que o Sr. JAIME RÍSSOLI JÚNIOR, com apenas 13 anos de idade, começou a trabalhar em açougue, tendo sempre trabalhado nesse ramo, sendo que no ano de 2016 montou sua fábrica de salame, mas com o advento da pandemia teve de encerrar as atividades;

CONSIDERANDO, ainda, que devido à pandemia, açougue era uma das poucas atividades permitidas naquela época, o Sr. JAIME RÍSSOLI JÚNIOR decidiu investir nesse ramo e, em 06 de junho de 2020, inaugurou a Casa de Carnes Nova Tanabi, e desde então já são 5 anos de muito sucesso, muitas vendas;

CONSIDERANDO que o Sr. JAIME RÍSSOLI JÚNIOR foi cada vez mais se aprimorando e fazendo cursos, sempre objetivando excelência no atendimento ao cliente e sempre fornecendo carnes e vários produtos de qualidade, e com isso angariou vasta clientela em nossa cidade;

DESPACHO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI-SP apresenta,

Aprovado em uma única discussão

(035)

Sala das Sessões, 06 de 2025

APROVADO POR
UNANIMIDADE

PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1294

Página 14 de 17



Câmara Municipal de Tanabi

Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br

secretaria@tanabi.sp.leg.br

MOÇÃO DE APLAUSOS ao Sr. JAIME RÍSSOLI JÚNIOR por sua trajetória de sucesso no ramo de açougue, notadamente no comando da **Casa de Carnes Nova Tanabi**.

A presente Moção será publicada no Diário Oficial Eletrônico e enviada por cópia ao Sr. JAIME RÍSSOLI JÚNIOR.

Sala das Sessões “Ver. Florindo Galvani”.

Tanabi, 06 de junho de 2025.

VER. ADALTO DONIZETI MAGRI (COCÓ MAGRI)

VER. CELSO TARIFA DE LIMA

VER. DEVAIR ZANETONI JÚNIOR

VER. DIONÍSIO GUARIERO

VER. GLAUCIA F. LECHADO LEARDINI

VER. JOÃO VÍTOR DE FREITAS

VER. JOILSON APARECIDO VASCONCELOS

VER. DR. JOSÉ FRANCISCO DE M. NETO

VER. MICHEL ALEXANDRE M. PINA

VER. DR. RODRIGO AUGUSTO JORGE DE MELLO

VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA (WALDIR DO ZÉ BAIANO)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1294

Página 15 de 17

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2025

Objeto: Concede o Título de Cidadão Emérito Tanabiense ao Sr. JOÃO MAZZA.

Autoria: Ver. Devair Zanetoni Junior.
O VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito Tanabiense ao Sr. JOÃO MAZZA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade tanabiense.

Art. 2º A entrega do referido Título será realizada em Sessão Solene, a ser agendada previamente pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.
Em 10 de junho de 2025.
VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2025

Objeto: Concede o Título de Cidadã Emérita Tanabiense à Srª CLAUDENIR SILVEIRA BERTOLINI.

Autoria: Ver. Joilson Aparecido Vasconcelos.
O VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Emérita Tanabiense à Srª CLAUDENIR SILVEIRA BERTOLINI, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade tanabiense.

Art. 2º A entrega do referido Título será realizada em Sessão Solene, a ser agendada previamente pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.
Em 10 de junho de 2025.
VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2025

Objeto: Concede o Título de Cidadão Emérito Tanabiense ao Sr. JOSÉ CLAUDIO DE PAULA.

Autoria: Ver. Waldir Marcos de Souza.
O VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito Tanabiense ao Sr. JOSÉ CLAUDIO DE PAULA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade tanabiense.

Art. 2º A entrega do referido Título será realizada em Sessão Solene, a ser agendada previamente pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.
Em 10 de junho de 2025.
VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2025

Objeto: Concede o Título de Cidadão Tanabiense ao Sr. DIEGO RAFAEL DE SOUZA BARROS.

Autoria: Ver. Adalton Donizeti Magri.
O VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tanabiense ao Sr. DIEGO RAFAEL DE SOUZA BARROS, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade tanabiense.

Art. 2º A entrega do referido Título será realizada em Sessão Solene, a ser agendada previamente pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.
Em 10 de junho de 2025.
VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1294

Página 16 de 17

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2025

Objeto: Concede o Título de Cidadão Emérito Tanabiense ao Sr. FÁBIO TARGA.

Autoria: Ver. João Vitor de Freitas.

O VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito Tanabiense ao Sr. **FÁBIO TARGA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade tanabiense.

Art. 2º A entrega do referido Título será realizada em Sessão Solene, a ser agendada previamente pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.

Em 10 de junho de 2025.

VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2025

Objeto: Concede o Título de Cidadã Emérita Tanabiense à Profª LUCIANA GOMES DA CRUZ OLMEDO.

Autoria: Ver. Celso Tarifa de Lima.

O VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Emérita Tanabiense à Profª **LUCIANA GOMES DA CRUZ OLMEDO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade tanabiense.

Art. 2º A entrega do referido Título será realizada em Sessão Solene, a ser agendada previamente pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.

Em 10 de junho de 2025.

VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2025

Objeto: Concede o Título de Cidadão Emérito Tanabiense ao Sr. REGINALDO JOSÉ DE ABREU.

Autoria: Ver. Dr. José Francisco de Mattos Neto.

O VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito Tanabiense ao Sr. **REGINALDO JOSÉ DE ABREU**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade tanabiense.

Art. 2º A entrega do referido Título será realizada em Sessão Solene, a ser agendada previamente pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.

Em 10 de junho de 2025.

VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2025

Objeto: Concede o Título de Cidadão Emérito Tanabiense ao Sr. WALDEMAR GUARIERO.

Autoria: Ver. Dionisio Guariero.

O VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito Tanabiense ao Sr. **WALDEMAR GUARIERO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade tanabiense.

Art. 2º A entrega do referido Título será realizada em Sessão Solene, a ser agendada previamente pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.

Em 10 de junho de 2025.

VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1294

Página 17 de 17

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2025

Objeto: Concede o Título de Cidadã Emérita Tanabiense à Srª MÁRCIA APARECIDA MAZZA RIBEIRO STEPHANI.

Autoria: Verª Glaucia Franciani Lechado Leardini.
O VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Emérita Tanabiense à Srª **MÁRCIA APARECIDA MAZZA RIBEIRO STEPHANI**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade tanabiense.

Art. 2º A entrega do referido Título será realizada em Sessão Solene, a ser agendada previamente pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.
Em 10 de junho de 2025.
VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2025

Objeto: Concede o Título de Cidadão Emérito Tanabiense ao Sr. ANTONIO RUBENS MALAGUTI.

Autoria: Ver. Michel Alexandre Magri Pina.
O VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito Tanabiense ao Sr. **ANTONIO RUBENS MALAGUTI**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade tanabiense.

Art. 2º A entrega do referido Título será realizada em Sessão Solene, a ser agendada previamente pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.
Em 10 de junho de 2025.
VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2025

Objeto: Concede o Título de Cidadãos Tanabienses ao casal MARCEL VELLOSO LEMOS e RAFAELA CAMILE SANTANA LEMOS.

Autoria: Ver. Dr. Rodrigo Augusto Jorge de Mello.
O VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadãos Tanabienses ao casal **MARCEL VELLOSO LEMOS e RAFAELA CAMILE SANTANA LEMOS**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade tanabiense.

Art. 2º A entrega do referido Título será realizada em Sessão Solene, a ser agendada previamente pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.
Em 10 de junho de 2025.
VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA
Presidente

VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: 4d88-afec-0c37-7a6b-74



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 1294, ano VII, veiculado em 12 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 12/06/2025 às 09:12:06 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4d88-afec-0c37-7a6b-74>